DECRETO Nº2580 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 4º da nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 707.100.000 (Setecentos e Sete Milhões e Cem Mil cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária: Polícia Militar do Estado de Rondônia, observando-se nas classificações institucionais econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

23.00 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

23.02 - Polícia Militar do Estado de Rondônia

3120.00 - Material de Consumo

TOTAL

707.100.000

707.100.000

PROJETO/ATIVIDADE

23.02.06.30.021.2037-Atividades da

CORRENTE

TOTAL

Polícia Militar

TOTAL

707.100.000 707.100.000

707.100.000

REDUÇÃO:

23.00 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

23.02 - Polícia Militar do Estado de Rondônia

3132.00 - Outros Serviços e Encargos TOTAL

707.100.000

707.100.000

PROJETO/ATIVIDADE

23.02.06.30.021.2037-Atividades da

CORRENTE TOTAL

Polícia Militar 707.100.000 707.100.000

TOTAL

707.100.000

Art. 2º - O valor do Presente Crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III do § 1º Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Fica constante a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, oriundo do Decreto nº 2576 dw25.01.85, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 7.185 .539.000 |
| liTRIMESTRE | 5.332 .296.000 |
| III TRH1ESTRE | 1.645.365.000 |
| IV TRIMESTRE | 1.460.200 .000 |
| TOTAL | 15 .623.400.000 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

....